



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 286/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0044331/2021-22**

### Parecer Técnico de LAS nº 286/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2021

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:** 34465367

**PA COPAM Nº:** 4083/2021 | **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo indeferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Cláudio Carlos Casarino - ME	<b>CNPJ:</b>	00.843.190/0001-09
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Cláudio Carlos Casarino - ME	<b>CNPJ:</b>	00.843.190/0001-09
<b>MUNICÍPIO:</b> Coqueiral		<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y:</b> 21° 09' 58,489'' S	<b>LONG/X:</b> 45° 20' 28,064'' O	

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-06-2	Produção bruta	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Gustavo Souza Carvalho (Eng. Agrônomo)	CREA-MG 87.472/D
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental	1.199.056-1

De acordo:  
Renata Fabiane Alves Dutra  
Diretora Regional de  
Regularização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 27/08/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Junqueira Maciel Vilela, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **34464859** e o código CRC **693DD332**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0044331/2021-22

SEI nº 34464859



### Parecer Técnico de LAS nº 286/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2021

O empreendimento **Cláudio Carlos Casarino – ME** requer licença para extração de granito para confecção de paralelepípedos na zona rural do município de Coqueiral.

Chegou a obter Licença Prévia, concedida em 29/11/2001, Licença de Instalação, concedida em 09/12/2002, e AAF nº 2829/2017, concedida em 11/05/2017 e vencida em 11/05/2021 no âmbito do processo administrativo SIAM nº 00312/2001/003/2017.

Em 17/08/2021 formalizou junto a Supram Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 4083/2021 para a atividade de lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento.

A atividade de código A-02-06-2, com produção bruta de **100 m<sup>3</sup>/ano**, possui potencial poluidor **médio** e porte **pequeno**, se enquadrando na **classe 2**. No entanto, o Art. 20 da DN 2017/2017 não admite o licenciamento desta atividade na modalidade LAS/Cadastro.

Como comprovante de propriedade foi apresentado uma cópia de escritura de venda e compra de propriedade de 2 ha situada no local denominado Barreirinho e Barreiro, distrito de Frei Eustáquio, município de Coqueiral. Não foi apresentada a matrícula do imóvel.

Foram apresentados a certidão de microempresa emitida pela JUCEMG em 12/04/2021, declaração de conformidade emitida pelo Município em 21/03/2021, e Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal da empresa, registro nº 7902195.

Ao se analisar os documentos enviados pelo empreendedor juntados no SLA/Ecosistemas, tem-se que o único documento válido dentre os denominados “RAS” é o que traz a ART. Todos os demais, dentre mapa planialtimétrico, planta geológica regional, planta de situação e o próprio RAS, elaborado no arquivo do termo de referência, encontram-se classificados como “substituídos”.

Ao se comparar a localização do empreendimento informada no SLA e o CAR da propriedade, identificou-se que se trata de propriedades e localizações distintas, como pode ser constatado nas figuras a seguir.



Figura 1 - Localização do empreendimento e do CAR apresentado

A figura a seguir mostra na cor rosa a poligonal do empreendimento apresentada no SLA/Ecosistemas e o ponto das coordenadas geográficas informadas na declaração de conformidade emitida pelo Município. Ambas têm incidência sobre o direito minerário 830.598/2020, de titularidade



de EMS Empresa de Recursos Naturais e Serviços Ltda., conforme IDE-Sisema.



Figura 2 - Localização do empreendimento conforme polígono apresentado no SLA  
A mesma área pode ser visualizada sobre imagem aérea na figura a seguir.



Figura 3 - Polígono de localização do empreendimento conforme apresentado no SLA  
Já o polígono do direito minerário nº 830.497/2021 (informado no SLA e no RAS), sob titularidade de



Cláudio Carlos Casarino – ME, encontra-se a 9 km a leste, como mostram as figuras a seguir.



Figura 4 - O marco do empreendimento conforme indicado no SLA, à esquerda da figura, e o polígono do direito minerário sob titularidade do empreendedor, à direita da figura



Figura 5 - O polígono do direito minerário sob titularidade do empreendedor, em destaque

Realizando ainda uma análise técnica geoespacial por meio das plataformas da IDE-Sisema e do CAR, identificou-se, ainda, que o CAR apresentado, além de estar cerca de 9 km a leste do polígono informado no SLA/Ecosistemas, também não abrange o polígono do direito minerário cuja titularidade pertence ao empreendedor. Portanto, o CAR apresentado, cujos limites da propriedade podem ser observados na figura a seguir, não possui qualquer relação/coincidência espacial nem com o polígono do empreendimento informado no SLA, nem com o polígono do direito minerário nº 830.497/2021 pertencente ao empreendedor.



Camadas	
Área do Imóvel	2,01 ha
● Área do Imovel	
Área Líquida do Imóvel	2,01 ha
Cobertura do Solo	
● Área Consolidada	1,61 ha
● Remanescente de Vegetação Nativa	0,40 ha
Reserva Legal	
● Reserva Legal Proposta	0,41 ha (20,19 %)
Área de Reserva Legal Total	0,41 ha (20,19 %)

Figura 6 - A área da propriedade conforme CAR apresentado

Ademais, o RAS apresentado, em que pese a classificação da plataforma SLA/Ecosistemas como documento “substituído”, traz ainda mais informações divergentes/conflitantes. As coordenadas geográficas informadas no RAS trazem outra localização, desta vez indicando um ponto situado nas bordas de outros 2 direitos minerários (831.890/2004 e 831.500/2016), ambos polígonos minerários sobrepostos e pertencentes ao empreendedor, segundo a IDE-Sisema, como mostra a figura a seguir.

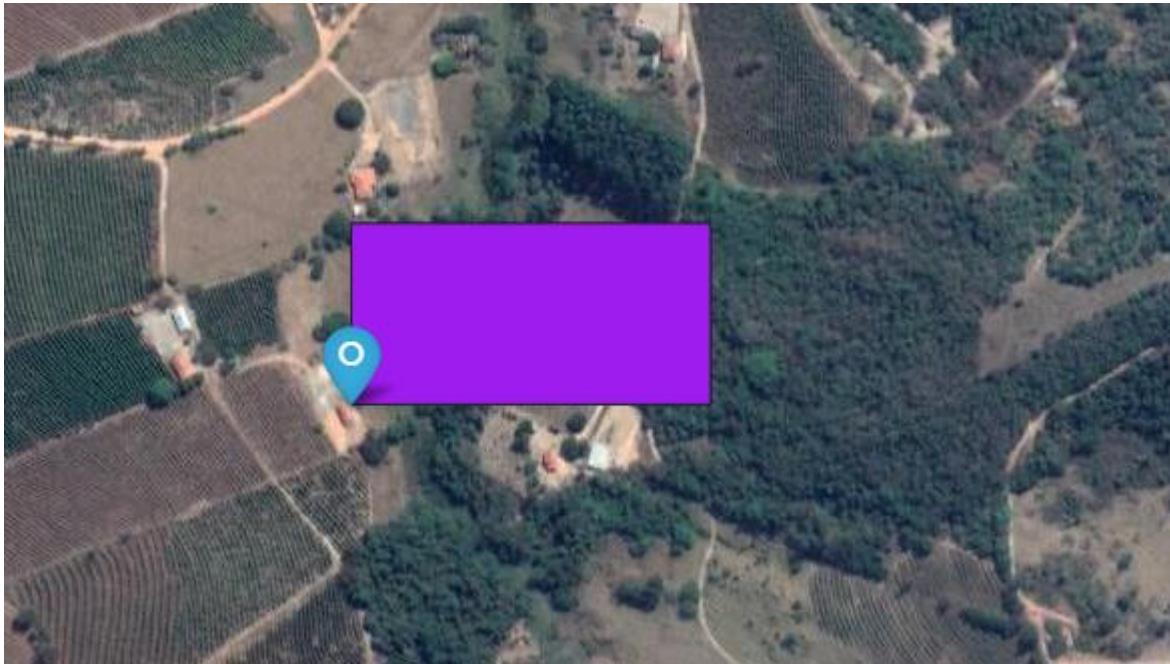


Figura 7 - O ponto de localização do empreendimento, agora conforme RAS.

O RAS traz outra série de inconformidades: não especifica as áreas de lavra, de pilha e as medidas de controle cabíveis, sobretudo em relação ao sistema de drenagem pluvial; não informa sobre equipamentos de desmonte, materiais e insumos, acessos, usos de água, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e vibrações, qualidade ambiental, fauna e impactos socioeconômicos.

O estudo não trouxe nenhum relatório fotográfico de forma a apresentar o local e seu uso do solo atual e nem apresentou os impactos e as medidas mitigadoras que o uso alternativo do solo



acarretaria. Tampouco foram apresentados os aspectos geológicos e geomorfológicos do local.

Neste contexto, por todas as razões e informações supracitadas, **sugere-se o indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Cláudio Carlos Casarino – ME** para a atividade de A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, no município de **Coqueiral**, por insuficiência técnica.